CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO 1152 / 2024

Senhor Presidente,

Indico a V. Exa., nos termos regimentais, solicitar ao Sr. Prefeito Municipal, por intermédio da Secretaria competente, estudar a viabilidade para a instalação de detectores de altura nas entradas/saídas da cidade, para orientação dos motoristas de caminhões.

Justificativa: Com o objetivo de expor a importância e relevância da medida presente, sugerida ao Poder Executivo, passo a expor os motivos pelos quais entendo a mesma necessária: ***A dimensão máxima permitida pelo Código de Trânsito Brasileiro está estipulada em 4,40 metros, sem que haja notificação. Acima desta medida, o transportador deve retirar junto ao DNIT autorização para o translado. Portanto, se faz necessário à instalação de detectores de altura nas engradas/saídas desta cidade com fulcro de orientação/educação dos motoristas de caminhões, evitando, consequentemente, as constantes quebras de cabos/fios pelas ruas de nossa cidade.***

Itabirito, 12 de Agosto de 2024

Fábio Augusto da Fonseca

Vereador

APROVADO
EM 12/08/24

PRESIDENTE